

## **LEI ORDINÁRIA Nº 227**

*de 01 de julho de 1967*

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA, UM CAMINHÃO FORD, MODÊLO 1.948.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta pública, o caminhão Ford, modelo 1.948, pertencente, ao Município, digo Patrimônio Municipal.*

***Art. 2º..*** *Para proceder o leilão, o Chefe do Executivo, juntamente com um representante da Câmara, nomearão uma comissão composta de 2 (dois), mecânicos, para procederem a avaliação do veículo.*

***Art. 3º..*** *O preço inicial para o pregoeiro, será arbitrado pela comissão referida no artigo acima.*

***Art. 4º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 01/07/67.*

*ALCIDES CAVALHEIRO FLORES Pref. Mun.*

---

*Lei Ordinária Nº 227/1967 - 01 de julho de 1967*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*